# OPINIÃO DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM SOBRE ABORTO PROVOCADO

# OPINION OF NURSES STUDENTS ON INDUCED ABORTION

# VISTA DE ESTUDIANTES DE ENFERMERÍA EN ABORTO INDUCIDO

Rosineide Santana de Brito<sup>1</sup>
Danyelle Leonette Araújo dos Santos<sup>2</sup>
Cinthya Mayse Silva Gama<sup>3</sup>
Amanda Barbosa da Silva<sup>4</sup>

A prática do aborto no contexto da formação acadêmica é um tema que tem sido objeto de discussões na atualidade. Trata-se de uma pesquisa descritiva, exploratória, quantitativa, realizada com 111 estudantes de enfermagem de uma universidade pública, situada em Natal, Rio Grande do Norte, Brasil, que objetivou descrever a opinião das estudantes de enfermagem sobre o aborto provocado. As informações foram coletadas entre fevereiro e março de 2014, utilizando-se um questionário. Os resultados apontam que 60,3% das estudantes são contrárias ao aborto provocado, exceto nas situações previstas em lei. Concluiu-se que é necessário ampliar as discussões sobre a prática abortiva no contexto acadêmico, tendo como enfoque aspectos éticos, visando sensibilizar as futuras profissionais para assistirem respeitosamente as mulheres nessas circunstâncias.

PALAVRAS-CHAVE: Enfermagem. Aborto provocado. Estudantes de enfermagem.

The practice of abortion in the context of academic formation is a theme that is presently object of discussion A descriptive, exploratory, quantitative study, conducted with 111 nursing students from a public university, located in Natal, Rio Grande do Norte, Brazil, which had the purpose of describing the opinion of the nursing students on induced abortion. The information was collected between February and March 2014, using a questionnaire. The results pointed out that 60.3% of the students are contrary to induced abortion, except in cases provided by law. It was concluded that it is necessary to expand discussions about the practice of abortion in the academic context, with the focus on ethical issues, to sensitize future professionals to respectfully assist women in this situation.

KEY WORDS: Nursing. Induced abortion. Nursing students.

La práctica del aborto en el contexto de la formación académica es un tema que ha sido objeto de discusiones en la actualidad. Se trata de una pesquisa descriptiva, exploratoria, cuantitativa, realizado con 111 estudiantes de enfermería de una universidad pública, situada en Natal, Río Grande del Norte, Brasil, que objetivó describir la opinión de las estudiantes de enfermería sobre el aborto inducido. La información se recogió entre febrero y marzo de 2014, mediante un cuestionario. Los resultados apuntaron que 60,3% de las estudiantes son contrarias al abordo inducido, salvo en los casos previstos por la ley. Se concluye que es necesario ampliar las discusiones

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Professora Associada IV do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). rosineide@ufrnet.br

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Enfermeira. Mestre em Enfermagem. danyleonette@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Enfermeira. cinthya\_mayse\_@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Acadêmica do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN. amandab641@hotmail.com

sobre la práctica del aborto en el contexto académico, con el foco en las cuestiones éticas, visando sensibilizar a las futuras profesionales para proveer asistencia respetuosa a las mujeres en esas circunstancias.

PALABRAS-CLAVE: Enfermería. El aborto inducido. Estudiantes de enfermería.

## INTRODUÇÃO

O aborto é um tema presente na sociedade que gera opiniões diversificadas em virtude da existência de inúmeros padrões morais e religiosos, os quais dificultam a sua abordagem. Etimologicamente, a palavra aborto origina-se no latim, correspondendo ao produto final da concepção, em que *ab* refere-se à privação e *ortus* ao nascimento. Por outro lado, a palavra abortamento relaciona-se à expulsão do ovo antes de sua viabilidade, em período compreendido até a 22ª semana de gravidez e peso menor de 500 gramas, quando não se tem a informação sobre a idade gestacional (BRASIL, 2011). Tomando como base esses conceitos, pode-se classificar o aborto em espontâneo ou provocado.

Em relação aos abortos provocados, a maior parte deles é realizada ilegalmente, devido às leis punitivas para sua ocorrência no Brasil. Como reflexo da criminalização, os dados oficiais sobre esta prática não correspondem à quantidade real de abortos voluntários realizados no país. Sobre este assunto, pesquisa desenvolvida em todo o território urbano nacional constatou a prática abortiva como algo comum entre o público feminino, pois evidenciou que uma em cada cinco mulheres já realizou pelo menos um aborto ao longo de sua vida reprodutiva (DINIZ; MEDEIROS, 2010).

Salienta-se que a situação ilegal do aborto leva as mulheres a recorrerem a diferentes métodos para interromperem uma gravidez, os quais podem acarretar consequências físicas e/ou psicológicas à sua saúde, além de levá-las a buscarem assistência em unidades de referência. Nestas situações, elas apresentam-se passíveis do julgamento de alguns profissionais, esperando horas por atendimento, vivenciando situações como ameaças de denúncia à polícia,

brutalidade no contato físico, além de internação em quartos coletivos com puérperas e recém-nascidos (DINIZ; MEDEIROS, 2012).

Concernente aos profissionais da saúde envolvidos nesse atendimento, destaca-se a atuação da equipe de enfermagem, a qual se faz presente 24 horas na assistência hospitalar. Esse contato constante requer preparo para lidar com essas usuárias, sendo necessário, inclusive, destituir-se de valores morais e religiosos no cotidiano de trabalho. Diante disso, entende-se que, para reduzir os preconceitos em torno do aborto, faz-se necessário promover discussões e reflexões acerca da temática durante a formação profissional, contemplando seus inúmeros aspectos.

Todavia, a limitada abordagem sobre este fenômeno no âmbito acadêmico associada à ausência de cursos e treinamento para propiciar a atuação dos trabalhadores nos serviços de saúde contribuem para o atendimento precário às mulheres em situação de abortamento quando procuram por assistência. Deste modo, o curso de graduação é um espaço aberto para discutir não apenas cuidados tecnicistas, mas enfocar também valores culturais, éticos e morais presentes na sociedade acerca deste assunto (FARIAS; CAVALCANTI, 2012).

Acredita-se que ampliar as discussões sobre este evento no contexto da formação das estudantes de enfermagem é crucial, pois o modo como essas futuras profissionais veem a prática abortiva é imperativo para a promoção de uma assistência sem preconceitos.

Frente à relevância desta temática, o presente estudo tem o intuito de responder ao seguinte questionamento: Qual a opinião das estudantes de enfermagem sobre o aborto provocado? Para tanto, traçou-se como objetivo descrever a

opinião das estudantes do curso de enfermagem sobre o aborto provocado. Ao conhecer a opinião desse grupo acerca do referido fenômeno, espera-se que a pesquisa em questão possa trazer subsídios relevantes para ampliar os debates relativos a esse assunto durante a formação profissional da enfermeira.

#### REVISÃO DE LITERATURA

A luta pelos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres teve destaque em eventos mundiais instituídos pela Organização das Nações Unidas (ONU), com repercussões significativas no início da década de 1990. Dentre esses eventos, pode-se salientar a IV Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento em 1994, na cidade do Cairo (EGY), e a V Conferência Mundial sobre a Saúde da Mulher em 1995, na cidade de Pequim (CHN). Em ambos os fóruns de discussão, a temática do abortamento esteve em pauta, passando a ser reconhecido como um problema de saúde pública, requerendo revisão das leis punitivas dos países que reconheciam esta prática como criminosa (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, 1995).

Os acordos internacionais assinados nesses eventos levaram alguns países a adequarem suas leis quanto à legalização do aborto, considerando a idade gestacional. Entretanto, o Brasil, apesar de ser um dos países signatários desses acordos, permaneceu resistente à descriminalização dessa prática, fato evidenciado nas inúmeras rejeições de projetos de leis que propunham tornar este ato legal (FREITAS, 2011).

Este cenário nacional contrapõe-se às conquistas sociais feministas cujo reconhecimento é de âmbito internacional. De acordo com alguns autores, a atual legislação punitiva ao aborto não impede sua ocorrência, mas, ao contrário, tende a tornar esta prática cada vez mais insegura, desencadeando problemas à saúde feminina, tais como hemorragias, infecções, perfuração uterina e esterilidade (FREITAS, 2011; MARTA; JOB, 2008). Tais agravos podem estar relacionados aos métodos utilizados pelas mulheres para indução do aborto, dentre os quais se destacam

os chás e as misturas de ervas, que podem ser usados de forma associada com o medicamento abortivo. É importante enfatizar que o uso de tais substâncias para realizar um abortamento independe do credo, da raça ou da classe social da mulher, porém são mais comumente utilizadas por mulheres com menor nível de escolaridade (DINIZ; MEDEIROS, 2010, 2012).

Independente do tipo de método abortivo utilizado, a prática abortiva ocorre, na maioria das vezes, em ambientes com condições precárias, acarretando a necessidade de as mulheres recorrerem à assistência obstétrica após o ato. Nestes casos, ao buscarem atendimento, elas tendem a omitir a real circunstância do abortamento, relatando para os profissionais de saúde a ocorrência deste evento de forma espontânea. Isto pode estar relacionado ao receio de serem estigmatizadas e sofrerem violência institucional por aqueles responsáveis pelo cuidado (BRITO; SANTOS; SILVA, 2015).

Sobre este assunto, autores afirmam que o atendimento pós-abortamento às mulheres, em geral, ocorre de forma tecnicista e desumana, destacando-se a existência de maus-tratos, os quais podem acarretar sequelas psicológicas por toda a vida (BRASIL, 2008). Tal realidade infringe, portanto, o princípio da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2011), o atendimento pós-abortamento deve embasar-se no acolhimento e na orientação eficaz para responder às necessidades de saúde mental e física dessas mulheres. Alerta-se também para a necessidade de atenção clínica adequada ao abortamento e suas complicações, baseada nos preceitos éticos, legais e bioéticos e, sobretudo, ao planejamento reprodutivo dessas mulheres pós-abortamento.

Deste modo, para que as referidas medidas propostas pelo Ministério da Saúde sejam cotidianamente desenvolvidas nos serviços de saúde, faz-se necessário estimular discussões bioéticas junto aos profissionais, sensibilizando-os desde as suas formações. Estes debates não devem enfocar apenas os aspectos biológicos, mas também as questões religiosas e os direitos

sexuais e reprodutivos do público feminino (FARIAS; CAVALCANTI, 2012).

#### **METODOLOGIA**

Trata-se de um estudo descritivo, exploratório, com abordagem quantitativa, desenvolvido em uma universidade pública federal situada na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil.

A amostra foi composta por 111 estudantes de enfermagem previamente convidados em salas de aula, dos quais 103 eram do sexo feminino, selecionadas de forma intencional, com base em critérios de inclusão pré-estabelecidos. Vale salientar que a amostragem intencional é feita quando se tem conhecimento de que os sujeitos são familiarizados com a temática em estudo e, por isso, são capazes de fornecer informações fundamentais para responder ao problema de pesquisa (POLIT; BECK; HUNGLER, 2004).

A seleção das discentes ocorreu mediante critérios de inclusão pré-estabelecidos, como: ser discente do sétimo, oitavo e nono semestre do curso de graduação em enfermagem da instituição de ensino selecionada e estar regularmente matriculada nesses períodos. Salienta-se que a escolha por acadêmicos dos semestres citados deu-se em virtude de já terem cursado ou estarem cursando disciplinas cujo enfoque é a saúde da mulher.

Para a coleta de dados, utilizou-se um questionário previamente testado em uma instituição de ensino superior localizada no mesmo município e público com características semelhantes à amostra do presente estudo. Deste modo, foi possível verificar a aplicabilidade do questionário, no que diz respeito ao conteúdo, clareza e entendimento.

A coleta de dados propriamente dita ocorreu nos meses de fevereiro e março de 2014. Para tanto, foi realizado um agendamento prévio com os docentes, a fim de marcar data e horário viáveis para aplicação do questionário com as estudantes. Nos dias agendados, as possíveis participantes foram esclarecidas sobre o objetivo do estudo e a voluntariedade da sua participação. Àquelas que desejaram contribuir com a

pesquisa foi entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), bem como questionário e uma nota explicativa, orientando o seu preenchimento.

O questionário contemplava as seguintes variáveis: sexo, idade, estado civil, religião, raça e semestre letivo. Relativo ao objeto de estudo, buscou-se a opinião dos estudantes sobre o aborto, sobre os responsáveis pela ocorrência da prática abortiva, sobre as situações em que o aborto é permitido e sobre o enfoque do aborto na formação profissional.

Após a coleta dos dados, as respostas foram tabuladas em um banco de dados no programa *Microsoft Office Excel*, versão 2010, e, em seguida, codificadas utilizando-se o *software Statistical Package For The Social Sciences* (SPSS), versão 20.0. Deste modo, os dados foram submetidos a um processo estatístico descritivo, permitindo conhecer as características da sua distribuição sob a forma de frequências absoluta e relativa. Os resultados foram apresentados em tabelas e, posteriormente, analisados conforme a literatura nacional e internacional sobre o tema.

Destaca-se que, para a realização da pesquisa, solicitou-se, inicialmente, autorização da instituição de ensino na qual o estudo foi desenvolvido, como também do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), obtendo parecer favorável de n. 461.339 e CAAE n. 21891113.9.0000.5537, conforme preconiza a Resolução n. 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2012).

#### **RESULTADOS**

De acordo com os dados sociodemográficos, as acadêmicas de enfermagem possuíam idade entre 20 e 23 anos (65,8%), eram solteiras (86,5%), brancas (45,9%), católicas (66,7%) e cursavam o 8º semestre letivo na graduação em enfermagem (42,3%), conforme apresenta a Tabela 1.

Neste estudo, optou-se por utilizar a linguagem sexista por questão de gênero e a maioria das participantes ser do sexo feminino.

**Tabela 1** – Distribuição das acadêmicas de enfermagem segundo as variáveis sociodemográficas – Natal (RN), Brasil – 2014

(N=111)

	(1/-11	
	N	%
Sexo		
Feminino	103	92,8
Masculino	8	7,2
Idade		
20-21 anos	31	27,9
22-23 anos	42	37,9
24-25 anos	18	16,2
Acima de 26 anos	20	18,0
Estado Civil		
Sem companheiro(a)	96	86,5
Com companheiro(a)	15	13,5
Raça/cor		
Branca	51	45,9
Parda	47	42,3
Negra	6	5,4
Amarela	5	4,5
Não declarou	2	1,9
Religião		
Católica	74	66,7
Evangélica	23	20,7
Sem religião	11	9,9
Espírita	2	1,8
Outras religiões	1	0,9
Semestre letivo atual		
7º semestre	30	27,0
8º semestre	47	42,3
9º semestre	34	30,7

Fonte: Elaboração própria.

Com relação à opinião das acadêmicas de enfermagem sobre o aborto provocado, como mostra a Tabela 2, verificou-se que 45,0% das

participantes entendem que é um ato de desespero, 27,9% uma forma de assassinato e 12,7% considera o evento um direito feminino.

**Tabela 2** – Distribuição das acadêmicas de enfermagem segundo a opinião sobre o aborto provocado – Natal (RN), Brasil – 2014

(N=111)

Variável	N	%
Ato de desespero	50	45,0
Forma de assassinato	31	27,9
Direito feminino	14	12,7
Atitude covarde	9	8,1
Atitude Pecaminosa	5	4,5
Não tem opinião formada	2	1,8

Fonte: Elaboração própria.

Ao serem questionadas sobre a quem cabe a responsabilidade de decidir pela interrupção de

uma gravidez, 32,4% das discentes informaram que o aborto não deve ser realizado de forma alguma, 31,5% declararam caber à mulher tal decisão e 24,4% atribuíram o poder dessa decisão ao

profissional de saúde, conforme se pode observar na Tabela 3.

**Tabela 3** – Distribuição das acadêmicas de enfermagem segundo opinião sobre a responsabilidade pela decisão do aborto – Natal (RN), Brasil – 2014

(N=111)

		(- ·)
Variável	N	%
Não deve ser realizado em nenhuma circunstância	36	32,4
Mulher	35	31,5
Profissional de saúde	27	24,4
Casal	10	9,0
Não tem opinião formada	3	2,7

Fonte: Elaboração própria.

Relativo à opinião das graduandas sobre a descriminalização do aborto no Brasil, 60,4% declararam ser contra, 20,7% informaram ser favoráveis e 18,9% preferiram não declarar opinião acerca do assunto.

Com relação à opinião das estudantes quanto às situações nas quais o aborto deve ser permitido, de acordo com a Tabela 4, 48,6% afirmaram ser favoráveis quando a gravidez é resultante de estupro, 24,4% quando há risco de morte para a gestante e 14,4% quando o feto apresenta má formação.

**Tabela 4** – Distribuição das acadêmicas de enfermagem segundo a opinião quanto às situações nas quais o aborto deve ser permitido – Natal (RN), Brasil – 2014

(N=111)

Variável	N	%
Gravidez resultante de estupro	54	48,6
Risco de morte para a gestante	27	24,4
Má formação fetal	16	14,4
Mulher/casal não deseja a gravidez, independente do motivo	6	5,4
Não possui opinião formada	7	6,3
Mulher/casal em situação de pobreza	1	0,9

Fonte: Elaboração própria.

Referente às discussões sobre o aborto provocado durante a formação profissional, a maioria dos estudantes afirmou ter participado de debates sobre o assunto em questão. Deste modo, reconhecendo a importância deste tipo de discussão no meio acadêmico, 31,5% das

participantes considerou que o enfoque deste tipo de debate deve estar relacionado aos aspectos sociais e culturais em torno do aborto, 26,2% a legislação profissional sobre a assistência à mulher em situação de aborto e 23,4% a assistência e procedimentos técnicos (Tabela 5).

**Tabela 5** – Distribuição das acadêmicas de enfermagem, segundo a opinião quanto ao enfoque necessário na sua formação nas discussões sobre aborto provocado – Natal (RN), Brasil – 2014

(N=111)

Variável	N	%
Enfoque nos aspectos sociais e culturais em torno do aborto	35	31,5
Enfoque na legislação profissional sobre a assistência à mulher em situação de aborto	29	26,2
Enfoque na assistência e procedimentos técnicos em situações de aborto	26	23,4
Enfoque nos aspectos anatômicos e fisiológicos do aborto		11,7
Enfoque na legislação vigente no país sobre aborto	8	7,2

Fonte: Elaboração própria.

## DISCUSSÃO

A análise dos dados revelou que a prevalência de mulheres entre as participantes já era esperada, principalmente, por ser reconhecida a feminilização da força de trabalho no campo da enfermagem, a qual pode chegar a aproximadamente 90% de todo o contingente de profissionais da área (MACHADO; VIEIRA; OLIVEIRA, 2012). Acredita-se que o maior número de mulheres no setor saúde e enfermagem guarda relação com o fato de este grupo populacional ser historicamente vinculado a práticas do cuidado, devido a sua posição social de mãe e cuidadora do lar e dos filhos.

Relativo à idade das participantes, a maioria inseria-se na faixa etária entre 20 e 23 anos (65,8%), revelando a presença marcante de adultos jovens em fase de conclusão do curso de enfermagem. Este dado corrobora resultados de outros estudos, sendo interpretado por alguns autores como um aspecto importante a ser considerado no processo pedagógico do referido curso. Trazer discussões polêmicas, como a prática abortiva, para o ambiente acadêmico torna-se viável, pois, como jovens interessadas e envolvidas com a tecnologia e com os debates mundiais, as discentes precisam reformular e repensar as diversas questões que estão presentes na atualidade (DONATI; ALVES; CAMELO, 2010; PARO; BITTENCOURT, 2013).

Quanto à cor da pele, a maior parte das participantes da pesquisa declarou-se branca (45,9%),

seguida daquelas que informaram ser pardas (42,3%). Apesar de a maioria ter se declarado de cor branca, a diferença entre brancas e pardas aparece reduzida. Esta realidade pode estar atrelada às medidas instituídas pelo governo federal e que democratizaram o ingresso no ensino superior nos últimos anos.

No tocante à crença religiosa, observou-se maior número de católicas (66,6%) entre as participantes da pesquisa. Estudo afirma que, apesar da perda de fiéis nos últimos anos, o catolicismo continua sendo o maior grupo religioso brasileiro. Embora haja predominância de indivíduos católicos no país, estes, dependendo da circunstância, muitas vezes não seguem rigorosamente seus dogmas, mas, em algumas situações, como o aborto, as convicções individuais são fortemente influenciadas pela ideologia cristã (NERI, 2011).

A influência de dogmas cristãos pode ser constatada neste estudo, quando as acadêmicas de enfermagem informaram que a prática abortiva é um ato de desespero (45,0%) e uma forma de assassinato (27,9%). A ideia de conceber o aborto como uma atitude desesperadora pode relacionar-se à concepção de que nenhuma mulher deveria interromper uma gravidez. Entretanto, muitas vezes, ao se deparar com uma gestação não planejada e a possibilidade de mais um filho em meio a uma prole já numerosa ou mesmo o medo de ser mãe solteira, a

Indivíduos cuja cor da pele representa uma mistura entre o negro e o branco, também conhecidos como mulatos, caboclos ou cafuzos. Evidenciam o processo de miscigenação vivido em todo o Brasil, onde houve colonização europeia junto a negros e indígenas (LOPES, 2011).

mulher recorre a este ato, visando resolver algo considerado, nestas circunstâncias, um problema (SILVA, 2012).

Referente à concepção de o aborto ser uma forma de assassinato, esta se relaciona aos ideais da Igreja Católica, a qual faz esta afirmação desde o século I, inclusive atribuindo a pena canônica da excomunhão para quem o realizar (VATICANO, 2014). Considerando esta premissa, pode-se entender o motivo pelo qual a maioria das pesquisadas entende que a prática do aborto não deve ocorrer de forma alguma. No entanto, entre as participantes que consideraram a ocorrência deste evento em alguma circunstância, a mulher foi vista como responsável exclusiva por tal decisão.

A responsabilização exclusivamente feminina em optar pelo aborto atrela-se às questões históricas e biológicas, as quais vinculavam a imagem da mulher à maternidade (SCAVONE, 2010). Apesar de, na atualidade, a participação masculina ser mais requerida no contexto reprodutivo, ainda recai sobre a mulher a responsabilidade da reprodução e contracepção, por ser a responsável por gestar e parir o novo ser. Assim, quando se depara com uma gravidez não planejada, ela assume a culpa, tendo a incumbência de decidir se levará ou não a gestação a termo. Embora tenha sido pouco expressivo, é válido ressaltar o fato de algumas estudantes terem revelado caber ao casal decidir pelo aborto, mostrando, ainda que de maneira tímida, uma ideia de compartilhamento das decisões na esfera reprodutiva.

Quanto à opinião de caber aos profissionais da saúde decidir sobre o aborto, acredita-se que esta ideia tem relação com os abortos previstos por lei, sobretudo nas situações em que a mulher encontra-se em risco de morte. Deste modo, sendo os profissionais conhecedores das condições fisiopatológicas e do modo de lidar com tais circunstâncias, a visão tecnicista e biologicista presente no processo de formação profissional pode ter influenciado este julgamento.

Tratando-se da opinião das discentes sobre as circunstâncias em que o aborto deve ser permitido, constatou-se permissividade nas situações já previstas pela legislação brasileira, isto

é, quando a gravidez é resultante de estupro, quando há risco de morte para a gestante ou quando o feto apresenta má formação (BRASIL, 1940). O aborto de fetos anencéfalos passou a ser permitido a partir de 2012, quando o Supremo Tribunal Federal considerou aceitável sua prática em virtude da inviabilidade de vida do feto fora do meio intrauterino (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2012).

Deste modo, pôde-se constatar que, em conjunturas diferentes daquelas previstas em lei, as estudantes não se posicionaram favoráveis à prática abortiva, mostrando a influência das questões morais e religiosas em suas opiniões, o que corrobora, portanto, resultados obtidos em outros estudos (GÓES; LEMOS, 2010; SILVA; ARAÚJO, 2011). Este resultado apresenta-se relevante, pois, embora o maior número de participantes do estudo em apreço seja constituído por mulheres, esta condição não possibilitou um sentimento de condescendência para com aquelas que recorrem à prática abortiva.

Embora normativas a respeito da saúde sexual e reprodutiva estejam inseridas em documentos e recomendações da ONU – incluindo-se neste contexto a autonomia feminina sobre a maternidade e a prática abortiva (TORRES, 2012) –, as questões religiosas e morais ainda determinam de forma expressiva a visão da sociedade sobre o abortamento. Tais questões estão arraigadas a tal ponto que fazem as próprias mulheres repelirem este ato e discriminarem aquelas que, por alguma razão, optaram por este ato.

Diante disso, entende-se como importante ampliar as discussões sobre o aborto em âmbito acadêmico. Tais discussões devem ser ancoradas, principalmente, nos aspectos sociais e culturais em torno do aborto provocado, na legislação profissional sobre a assistência à mulher em situação de abortamento, como também nos aspectos técnicos e assistenciais.

Apesar de a literatura científica nacional sobre esta temática ser escassa, entre os estudos analisados, constatou-se ser consenso entre os autores a importância de se discutir essa temática no processo de formação profissional (GÓES; LEMOS, 2010; RATES; PESSALACIA, 2010). Assim,

entende-se como imperativo que as instituições de ensino superior dos cursos da área da saúde, em especial de enfermagem, incorporem aos seus componentes curriculares, assuntos polêmicos como o aborto, a fim de suscitar reflexões críticas nos discentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo possibilitaram responder ao questionamento de pesquisa. Assim, os dados revelaram que as opiniões das acadêmicas de enfermagem acerca do aborto provocado foram influenciadas pelos valores morais e religiosos disseminados na sociedade sobre esse fenômeno. Deste modo, a maioria posicionou-se contrária à prática abortiva, considerando-a uma atitude desesperada e uma forma de assassinato, sendo favoráveis a este ato apenas nas situações já previstas em lei.

Diante desse cenário, reconhece-se como necessário ampliar as discussões em torno do aborto para além dos aspectos fisiológicos, biológicos e legais. Considera-se que o universo acadêmico, em especial o da formação em enfermagem, tem o propósito de instruir as graduandas, a fim de adquirirem não só competências técnicas, mas também éticas capazes de servir como base para o exercício profissional.

Sabe-se que condutas desumanizadoras tendem a fazer as mulheres evitarem buscar assistência obstétrica pós-aborto, pelo receio de serem penalizadas moral e criminalmente, situação que as deixa à mercê de agravos físicos e psíquicos. Deste modo, entende-se a necessidade de sensibilização das futuras profissionais enfermeiras para um acolhimento humanizado, respeitando a mulher e sua condição. Isto, certamente, poderá contribuir para minimizar situações de violência institucional, bem como reduzir agravamentos por retardo da procura de assistência após ocorrência de aborto provocado.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução n.* 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes

e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, 2012. Disponível em: <a href="http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/">http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/</a> Reso466.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Dispõe sobre o Código Penal. Brasília, 1940. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del2848.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del2848.htm</a>. Acesso em: 5 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Atenção humanizada ao abortamento:* norma técnica. 2. ed. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. *Magnitude do aborto no Brasil*: aspectos epidemiológicos e sócio-culturais. Brasília, 2008.

BRITO, Rosineide S.; SANTOS, Danyelle L.A.; SILVA, Amanda B. Women's profile in situation of abortion hospitalized in a maternity ward school. *J. nursing UFPE on line*, Recife, v. 9, n. 1, p. 15-22, 2015. Disponível em: <a href="http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/6747/pdf\_6833">http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/6747/pdf\_6833</a>. Acesso em: 28 maio 2015.

DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 959-966, 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=\$1413-81232010000700002&script=sci\_arttext">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=\$1413-81232010000700002&script=sci\_arttext</a>. Acesso em: 21 dez. 2014.

\_\_\_\_\_. Itinerários e métodos de aborto ilegal em cinco capitais brasileiras. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 7, p. 1671-1681, 2012. Disponível em: <a href="http://www.scielosp.org/pdf/csc/v17n7/02">http://www.scielosp.org/pdf/csc/v17n7/02</a>. pdf>. Acesso em: 21 dez. 2014.

DONATI, Luana; ALVES, Marcele J.; CAMELO, Silvia H. H. O perfil do estudante ingressante no curso de graduação em enfermagem de uma faculdade privada. *Rev. enferm. UERJ,* Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 446-450, 2010. Disponível em: <a href="http://www.facenf.uerj.br/v18n3/v18n3a19.pdf">http://www.facenf.uerj.br/v18n3/v18n3a19.pdf</a>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

FARIAS, Rejane S.; CAVALCANTI, Ludmila F. Atuação diante das situações de aborto legal na perspectiva dos profissionais de saúde do Hospital Municipal Fernando Magalhães. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 7, p. 1755-1763, 2012. Disponível em: <a href="http://www.scielosp.org/pdf/csc/v17n7/14">http://www.scielosp.org/pdf/csc/v17n7/14</a>. pdf>. Acesso em: 5 ago. 2014.

FREITAS, Angela. *Aborto*: guia para profissionais de comunicação. Recife: Grupo Curumim, 2011.

GÓES, Fernanda G.; LEMOS, Adriana. What nursing bachelors think and say about the induced abortion. *Rev. Pesq.: Cuidado é fundamental*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 913-921, 2010. Disponível em: <a href="http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/viewFile/376/pdf\_25">http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/viewFile/376/pdf\_25</a>. Acesso em: 30 dez. 2014.

LOPES, Fátima M. Miscigenação nas vilas indígenas do Rio Grande do Norte. *Mosaico*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 183-196, 2011. Disponível em: <a href="http://seer.ucg.br/index.php/mosaico/article/view/2381/1467">http://seer.ucg.br/index.php/mosaico/article/view/2381/1467</a>>. Acesso em: 3 dez. 2014.

MACHADO, Maria Helena; VIEIRA, Ana Luiza S.; OLIVEIRA Eliane. Construindo o perfil da enfermagem. *Enferm. foco*, Brasília, v. 3, n. 3, p. 119-122, 2012. Disponível em: <a href="http://revista.portalcofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/294/156">http://revista.portalcofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/294/156</a>. Acesso em: 5 jan. 2015.

MARTA, Gustavo N.; JOB, José R.P.P. Aborto: uma questão de saúde pública. *Rev. Medicina*, Ribeirão Preto, v. 41, n. 2, p. 196-169, 2008. Disponível em: <a href="http://revista.fmrp.usp.br/2008/VOL41N2/">http://revista.fmrp.usp.br/2008/VOL41N2/</a> pv\_aborto\_uma\_questao\_saude\_publica.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2015.

NERI, Marcelo C. *Novo mapa das regiões*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. Disponível em: <a href="http://www.cps.fgv.br/cps/bd/rel3/REN\_texto\_FGV\_CPS\_Neri.pdf">http://www.cps.fgv.br/cps/bd/rel3/REN\_texto\_FGV\_CPS\_Neri.pdf</a>>. Acesso em: 28 maio 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração* e Programa de Ação da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento. Cairo, 1994.

Documento ONU A/CONF.171/1. Disponível em: <a href="http://www.un.org/popin/icpd/conference/offeng/poa.html">http://www.un.org/popin/icpd/conference/offeng/poa.html</a>>. Acesso em: 28 maio 2015.

\_\_\_\_\_. Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial sobre Mulberes. Pequim, 1995. Documento ONU A/CONF.177/20. Disponível em: <a href="http://www.un.org/esa/gopher-data/conf/fwcw/off/a-20.en">http://www.un.org/esa/gopher-data/conf/fwcw/off/a-20.en</a>. Acesso em: 28 maio 2015.

PARO, César Augusto; BITTENCOURT, Zélia Z.L.C. Qualidade de vida de graduandos da área da saúde. *Rev. bras. educ. med.*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 3, p. 365-375, 2013. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=80100-55022013000300009%script=sci\_arttext">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=80100-55022013000300009%script=sci\_arttext</a>. Acesso em: 28 maio 2015.

POLIT, Denise F.; BECK, Cheryl T.; HUNGLER, Bernadette P. *Fundamentos de pesquisa em enfermagem.* 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

RATES, Camila M.P.; PESSALACIA, Juliana D.R. Posicionamento ético de acadêmicos de enfermagem acerca das situações dilemáticas em saúde. *Rev. Bioética*, Brasília, v. 18, n. 3, p. 592-598, 2010. Disponível em: <a href="http://revistabioetica.cfm.org.br/">http://revistabioetica.cfm.org.br/</a> index.php/revista\_bioetica/article/viewFile/592/598>. Acesso em: 26 maio 2015.

SCAVONE, Lucila. Nosso corpo nos pertence? Discurso feminista do corpo. *Gênero*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 47-62, 2010. Disponível em: <a href="http://www.revistagenero.uff.br/">http://www.revistagenero.uff.br/</a> index.php/revistagenero/article/view/4/1>. Acesso: 10 jan. 2015.

SILVA, João Paulo L.; ARAÚJO, Maria Zélia. Olhar reflexivo sobre o aborto na visão da enfermagem a partir de uma leitura de gênero. *Rev. bras. ciênc. saúde*, João Pessoa, v. 14, n. 4, p. 19-24, 2011. Disponível em: <a href="http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rbcs/article/view/9900/5682">http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rbcs/article/view/9900/5682</a>. Acesso em: 10 jan. 2015.

SILVA, Marinete S. Reprodução, sexualidade e poder: as lutas e disputas em torno do aborto e da contracepção no Rio de Janeiro entre 1980 e 1930. Hist. ciênc. saúde-Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 1241-1254, 2012. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v19n4/ahop0312.pdf">http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v19n4/ahop0312.pdf</a>>. Acesso em: 25 maio 2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 54.* Brasília, 2012. Disponível em: <a href="http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/">http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/</a> paginador. jsp?docTP=AC&docID=484300>. Acesso em: 27 maio 2015.

TORRES, José Henrique R. Aborto e legislação comparada. *Ciênc. cultura*, São Paulo, v. 64, n. 2, p. 40-44, 2012. Disponível em: <a href="http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252012000200017&script=sci\_arttext">http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252012000200017&script=sci\_arttext</a>. Acesso em: 27 maio 2015.

VATICANO. *Catecismo da Igreja Católica*. Roma, 2014. Disponível em: <a href="http://www.vatican.va/">http://www.vatican.va/</a> archive/cathechism\_po/index\_new/prima-paginacic\_po.html>. Acesso em: 25 maio 2015.

Submetido: 22/1/2015 Aceito: 1/7/2015